



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 11/02/21, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 11/02/21.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE - mat. 8624

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 001/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPE- DIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVEN- ÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DvMA-003/21 pedidos de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de 02 espécimes**, localizada na Rua Alagoas, nº 245, Bairro Planalto, subscrito por Juscilene Souza de Oliveira.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DvMA-003/21, dentre elas, o Relatório Fotográfico de Vistoria Ambiental de DAIA-U nº 003/21/2021, subscrito pelo Engenheiro Florestal Ítalo Favoreto Campanharo, como resultado da vistoria realizada *in loco*.

CONSIDERANDO que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do referido relatório deliberou, na sessão de 11/02/2021, favorável ao pedido de supressão somente da espécie *Delonix regia* (flamboyant).

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar favoravelmente pela expedição de Intervenção Ambiental Urbana – DAIA-U, do requerente objetivando à supressão de 01 (uma) árvore da espécie *Delonix regia* (flamboyant).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, 11 de Fevereiro de 2021.

BRENO THIAGO TEIXEIRA MENDES
Presidente

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.